

RESOLUÇÃO Nº 045/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e conseqüente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2024:

| Nome | Matrícula |
|---|------------------|
| Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso | 019 |
| Altieres Bruno Machado Junior | 057 |
| Aline Almeida de Oliveira | 130 |
| André Juliano Sacchi | 145 |
| André Yassuo Naoe | 165 |
| Felipe Simon Braga | 201 |
| Gustavo Sena Martins | 082 |
| Jeferson dos Santos Alves | 233 |
| Jessamine Men Benatti | 134 |
| José Antônio Salvalagio | 141 |
| Juliana Garcia da Rocha Crotti | 128 |
| Leandro de Freitas Araújo | 262 |
| Leandro Miranda | 007 |
| Luana Sabrini Fretta | 179 |
| Maycon José Marcelino | 241 |
| Moacir Adalberto Pavam | 072 |
| Paula Heloise Boson | 045 |
| Rafaela Alves Ribeiro | 251 |
| Rodrigo Scalassara da Cruz | 249 |
| Rosimeire Paulino de Amorim | 253 |
| Sylmara Bessani Paixão Zucoloto | 077 |
| Tatiane Gutierrez da Silva | 202 |

Art. 2º - Os funcionários nomeados no artigo antecedente poderão atuar individualmente quando o produto a receber estiver compreendido dentro do limite contido no art. 23, II, “a” da Lei 8.666/93, devendo atuar em comissão composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários quando o produto a receber for de valor superior ao previsto no art. 23, II, “a” da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 003/2024, de 08/01/2024, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 23 de maio de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE